

Processo Administrativo Interno nº 54-2025

### **AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Torna-se público que a Prefeitura de Ibirubá, pretende proceder a contratação de empresa especializada com profissional habilitado para prestação de serviço de medições acústicas, para atender as necessidades da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Agropecuário e Ambiental, de acordo com as especificações mínimas e as condições descritas no anexo I, via Dispensa de Licitação prevista no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e, tem interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados que se enquadrem no ramo de atividade do objeto pretendido, nos termos do art. 75, §3º, da Lei nº. 14.133, de 2021;

As propostas adicionais serão recebidas até o dia 01 de abril de 2025, até às 13h:30m;

Os interessados poderão encaminhar as propostas para o e-mail [licitacoes@ibiruba.rs.gov.br](mailto:licitacoes@ibiruba.rs.gov.br)

**Dúvidas e informações referente ao objeto tratar exclusivamente através dos contatos: [ibiruba.ambiental@gmail.com](mailto:ibiruba.ambiental@gmail.com) ou 54 3324-8570**

A documentação complementar, estará disponível no sítio oficial do município: [www.ibiruba.rs.gov.br](http://www.ibiruba.rs.gov.br) (Acesso rápido – Portal da Transparência - Licitações – Modalidades de Licitação – Dispensa – selecionar o processo desejado).  
Link: [https://sim.digifred.net.br/ibiruba/contas/relatorios/licitacoes\\_step2/7/2025](https://sim.digifred.net.br/ibiruba/contas/relatorios/licitacoes_step2/7/2025)

Ibirubá/RS, 26 de março de 2025.

**JAQUELINE BRIGNONI WINSCH**  
Prefeita



ANEXO

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

**IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA**  
**RAZÃO SOCIAL**

**NOME FANTASIA**

**CNPJ**

**ENDEREÇO**

**CIDADE**

**CEP**

<input type="text"/>	<input type="text"/>	<input type="text"/>
----------------------	----------------------	----------------------

**E-MAIL**

**TELEFONE**

<input type="text"/>	<input type="text"/>
----------------------	----------------------

**IDENTIFICAÇÃO DO REPRESENTANTE LEGAL**  
**NOME COMPLETO**

**CPF**

**RG**

**PROPOSTA**

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UND.	QNTD.	VALOR	TOTAL
<input type="text"/>						

**VALOR TOTAL POR EXTENSO:**

**VALIDADE DA PROPOSTA:** 60 (sessenta) dias.

**DATA DA PROPOSTA:** \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
**NOME DA EMPRESA,  
ASSINATURA REPRESENTANTE LEGAL,  
CARIMBO COM O Nº DO CNPJ.**



## TERMO DE REFERÊNCIA

### 1 – DEFINIÇÃO DO OBJETO

1.1. Contratação de empresa especializada com profissional habilitado para prestação de serviço de medições acústicas, com equipamentos certificados, bem como na elaboração de relatórios e laudos técnicos a serem realizados no empreendimento AMZ Comércio e Armazenagem de Grãos LTDA, situada na Rua Carlos Krammes, nº 217, Bairro Odila, no Município de Ibirubá/RS.

1.2. Este termo de referência oferecerá maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação a aquisição deste serviço.

### 2 – FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

#### 2.1. Justificativa da contratação:

A contratação de serviços especializados em medições acústicas, bem como na elaboração de relatórios e laudos técnicos, é imprescindível para a apuração das denúncias de poluição sonora atribuídas à empresa AMZ Comércio e Armazenagem de Grãos LTDA, situada na Rua Carlos Krammes, nº 217, Bairro Odila, no Município de Ibirubá/RS. O Departamento de Meio Ambiente tem recebido, de forma recorrente, reclamações por parte dos moradores do Bairro Odila, os quais relatam que o ruído gerado pelo silo durante o processo de secagem dos grãos é insuportável, especialmente em períodos de safra, quando a secagem ocorre diariamente.

Diante disso, o Departamento de Meio Ambiente considera essencial a realização dessas medições para a adoção das medidas cabíveis em relação à fiscalização. É necessário verificar se o nível de ruído produzido pela referida empresa está em conformidade com os limites estabelecidos pela NBR 10151/2019, norma que regulamenta a emissão de ruídos externos.

#### 2.2. Enquadramento da contratação:

A contratação fundamenta-se na Lei nº14.133/21, a qual institui, no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, na modalidade de dispensa, nos termos do art. 75, II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras.

### 3. REQUISITOS DO OBJETO:

O objeto da contratação, pelas suas características e com base nas justificativas mencionadas, dar-se-á por meio de dispensa, menor preço unitário, instrumentalizada por meio de contrato, para oferecer eficiência e segurança jurídica. O objeto será fornecido por empresa especializada, devidamente regulamentada e autorizada pelos órgãos competentes, em conformidade pela legislação vigente e padrões de sustentabilidade exigidos nesse instrumento. A contratação deverá, ainda, seguir os seguintes requisitos:

#### 3.1. Quanto a síntese do serviço:

3.1.1 Avaliação do ruído ambiental será realizada seguindo as diretrizes da ABNT NBR 10.151:2019.

3.1.2 Todos os equipamentos devem possuir certificado de calibração válidos expedidos por laboratório credenciado à Rede Brasileira de Calibração RBC junto ao INMETRO. O sômetro deve atender aos critérios da IEC 61672 (todas as partes), o microfone deve atender à IEC 61672-1 e o medidor possuir filtro de 1/3 de oitava e atender à IEC 61260 (todas as partes); O calibrador acústico deve atender à IEC 60942.



### 3.2. Quanto aos produtos:

Laudo técnico contendo os seguintes dados:

- Visita técnica para levantamento de dados;
- Medição acústica do som residual em período diurno;
- Medição acústica do som total em período diurno;
- Medição acústica do som residual em período noturno;
- Medição acústica do som total em período noturno;
- Avaliação do ruído gerado na vizinhança;
- Elaboração de laudo acústico;
- ART.

### 3.3. Outros requisitos:

3.3.1. Manter, durante todo o prazo de vigência da contratação, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas neste termo;

3.3.2. Apresentar, sempre que solicitada, durante a vigência da contratação, documentação que comprove o cumprimento da legislação em vigor, quanto às obrigações assumidas no processo licitatório;

3.3.3. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, o presente objeto;

3.3.4. Arcar com todas as despesas decorrentes da contratação do objeto deste documento, inclusive materiais, mão de obra, locomoção, seguro de acidentes, impostos, contribuições previdenciárias, encargos trabalhistas, e outras decorrentes da execução do objeto contratado, sem qualquer relação de solidariedade ou subsidiariedade com o Município;

3.3.5. O prazo de execução do objeto será imediato, iniciado após a assinatura do contrato.

3.3.6. Os bens ou serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência municipal, devendo ser substituídos ou refeitos de imediato, devido a suma importância do objeto proposto, sem prejuízo da aplicação das penalidades;

## 4. SUBCONTRATAÇÃO

4.1 O serviço não poderá ser subcontratado

## 6 – EXECUÇÃO DO OBJETO

6.1. As medições deverão ocorrer *in loco* no endereço Rua Carlos Krammes, nº 217, Bairro Odila e arredores da empresa AMZ COMERCIO E ARMAZENAGEM DE GRAOS LTDA.

## 7. CONDIÇÕES DE ENTREGA, PRAZOS E VIGÊNCIA CONTRATUAL

7.1 A entrega do documento dar-se-á em formato digital (docx e pdf) em até 30 (trinta) dias após a assinatura do contrato enviados para os seguintes endereços de e-mail: [fiscalizacaoambiental.ibiruba@gmail.com](mailto:fiscalizacaoambiental.ibiruba@gmail.com) e [dmmaibiruba@gmail.com](mailto:dmmaibiruba@gmail.com)

7.2 A fiscalização por parte do Município e o recebimento provisório ou definitivo, não excluem a responsabilidade civil da Contratada pela correção e/ou substituição do objeto contratual, nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

7.5 O prazo de vigência do contrato será de 30 dias, iniciado após a assinatura podendo ser prorrogada conforme faculta a Lei 14.133/21.

## 8 – GESTÃO DO CONTRATO

8.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº14.133/21 e, subsidiariamente, a legislação pertinente, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

8.2. As comunicações entre a Secretaria e a Contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

8.3. O CONTRATANTE poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.



- 8.4. A formalização da contratação ocorrerá por meio de contrato.
- 8.5. Após a assinatura do contrato, o CONTRATANTE poderá convocar o representante da empresa CONTRATADA para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterà informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.
- 8.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo Departamento de Meio Ambiente, através dos servidores Titular Agente de Fiscalização Leila Cristina Lemos Stiebbe e Suplente Analista Ambiental Elisângela dos Santos Althaus;
- 8.7. O Fiscal do contrato acompanhará a execução do mesmo, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.
- 8.7.1. O Fiscal anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.
- 8.7.2. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o Fiscal emitirá notificações para a correção da execução, determinando prazo para a correção.
- 8.7.3. O Fiscal informará à Autoridade Superior, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.
- 8.7.5. O Fiscal verificará a manutenção das condições de habilitação da Contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias e a formalização de apostilamentos e/ou termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.
- 8.7.6. Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o Fiscal atuará tempestivamente na solução do problema, reportando à Autoridade Superior para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência;
- 8.7.7. O Fiscal tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido por comissão formada para o devido fim, ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.
- 8.8. A CONTRATADA deverá manter preposto para representá-la na execução do contrato.
- 8.8.1. A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade.

## **9 – DO PAGAMENTO**

- 9.1. O pagamento será realizado em uma única parcela até 10 (dez) dias da entrega do laudo técnico
- 9.2. A empresa deverá emitir a nota fiscal tão logo ocorra a prestação do serviço, devendo serem atestadas pelos fiscais do contrato.
- 9.3. Deverão ser entregues sempre que necessário, as Certidões atualizadas (válidas) relativas ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e de regularidade para com as Fazendas Municipal, Estadual e Federal, FGTS, Justiça do Trabalho (Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) e Falência.
- 9.4. Nenhum pagamento será efetuado ao contratado caso o mesmo se encontre em situação irregular perante o Fisco.

## **10 – DA DESCRIÇÃO, QUANTIDADE E ESTIMATIVA DE PREÇOS:**

Realizou-se pesquisa de preços de mercado entre empresas com qualificação técnica para o serviço, conforme documentos juntados a esse termo, considerando o valor obtido menor e mais vantajoso para o município:

ITEM	DESCRIÇÃO	EQUIPE MÍNIMA	VALOR TOTAL
01	Contratação de empresa especializada com profissional habilitado para prestação de serviço de medições acústicas, com equipamentos certificados, bem como na elaboração de relatórios e laudos técnicos a serem realizados no empreendimento AMZ Comércio e Armazenagem de Grãos LTDA, situada na Rua Carlos Krammes, nº 217, Bairro Odila, no Município de Ibirubá/RS.	Profissional habilitado para medições acústicas, registrado no Conselho de Classe	██████████

## 11 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

### 11.1. Habilitação Jurídica:

11.1.1. Requerimento de empresário, no caso de empresa individual;

11.1.2. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

11.1.3. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

11.1.4. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

### 11.2. Regularidade Fiscal:

11.2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;

11.2.2. Certidão Unificada Negativa ou Certidão Unificada Positiva com efeito negativo de Tributos Federais e Previdenciários, conforme Portaria 358 de 5 de setembro de 2014;

11.2.3. Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, expedida pelo Estado do domicílio ou sede do licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Estadual;

11.2.4. Certidão Negativa, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, do Município domicílio ou sede do licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Municipal;

11.2.5. Certificado de Regularidade de Situação do FGTS – CRF, emitido pela Caixa Econômica Federal – CEF, comprovando a regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;

11.2.6. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT ou Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas com efeito de negativa, expedida pela Justiça do Trabalho;

### 11.3. Qualificação Econômico-Financeira:

11.3.1. Certidão Negativa de falência ou concordatas, passadas pelos distribuidores judiciais da sede da empresa, ou de execução patrimonial expedida no domicílio da pessoa jurídica ou emitida pela internet, válida.

### 11.4. Qualificação técnica:

11.4.1 Certidão de Registro do profissional habilitado, emitido pelo CREA, atualizada e dentro do prazo de validade;

11.4.2 Anotação de responsabilidade técnica ou contratos referentes a trabalhos iguais ou semelhantes



realizados pelo profissional.

11.4.3 Certificado de calibração dos equipamentos utilizados para medição dos Ruidos junto ao INMETRO.

## **12 – ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

12.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Municipal, mediante a seguinte dotação:

Atividade: 2037 – Departamento de Meio Ambiente

Rubrica: 3390.39- outros serviços de pessoa jurídica

Ibirubá, 18 de março de 2025.

Responsável pela elaboração: Agente de Fiscalização Leila Cristina Lemos Stiebbe

Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Agropecuário e Ambiental



## ASSINATURA ELETRÔNICA

**Complemento de assinaturas presentes no documento**

**Código para verificação: 67e1-98c4-adba-e900-086e-7466**

---

Assinado por **Leila Cristina Lemos Stiebbe Stiebbe** em 24/03/2025 às 14:39:25  
Identificador Único: **FsQLX8gF8rNUCJA1ZLFdkW**

---

Para verificar a validade das assinaturas, acesse: <https://ibiruba.aprova.com.br/consulta?documentAuthenticatorCode=67e1-98c4-adba-e900-086e-7466>

---